

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1377 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECONHECER AS DOAÇÕES, NA FORMA QUE INDICA  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer as doações feitas à Loja Maçônica São João do Príncipe XXVII, pertencente a Grande Loja Maçônica do Oriente de Fortaleza e a Associação Clube Beneficente Clube das Acácias, feitas através das Leis Municipais de nº 442 de 31 de agosto de 1974, 500 de 16 de abril de 1977 e 1111 de 20 de dezembro de 2001 e, outras, porventura existentes.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a transferir o imóvel descrito nas leis supramencionadas, bem como, a complementar a área descrita de forma que as entidades citadas fiquem com suas áreas escrituradas do tamanho que hoje ocupam.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 15 de dezembro de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**